



Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 153ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (16.04.2010), às nove horas e quinze minutos (09h15min), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 153ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; Alcir Raineri Filho e João Rodrigues Filho, Membros; e Ricardo Vicente da Silva, Membro e Secretário. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Presentes também, os Drs. Edson Azambuja, Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, André Ramos Varanda, Promotor de Justiça, e Flávia Mineli Pimenta, Chefe de Gabinete em Substituição da Corregedoria Geral do Ministério Público. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente, invocando a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Apreciação da Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público; e (2) Juízo de Admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção para 3ª Entrância. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação **da Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público**. Com a palavra, o Presidente informou que ocorreu um equívoco quanto as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos à Diretoria de Expediente a respeito do tempo de serviço público do Promotor de Justiça Fernando Antônio Sena Soares, para elaboração da lista de antiguidade dos membros do Ministério Público. Continuando, explicou que o Dr. Fernando Antônio Sena Soares passará a ocupar a 4ª posição entre os promotores de justiça de 1ª entrância. Logo após, o Conselho deliberou no sentido de retificar a lista de antiguidade e a imediata republicação da mesma na imprensa oficial do Estado. Em seguida, passou-se à apreciação das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 3ª Entrância**. A palavra foi franqueada aos demais membros para fazerem

Conselho Superior do Ministério Público

observações acerca da matéria. O Dr. João Rodrigues, fez colocações sobre a inscrição de alguns promotores de justiça de 1ª entrância aos concursos de remoção/promoção de 3ª entrância, pelo modo *per saltum*, e que conforme dispõem o artigo 89, da Lei Complementar nº. 51/2008 “a promoção será sempre voluntária e se fará alternadamente, por antiguidade e merecimento, de uma para outra entrância, e da entrância mais elevada para o cargo de Procurador de Justiça...”, e que o Conselho não deveria abrir precedente, não havendo motivo para tanta pressa, e que os concursos deveriam fluir normalmente, de 1ª para 2ª e de 2ª para 3ª, evitando assim, problemas futuros. Ressaltou ainda, que não há razão para o salto, mesmo porque, com certeza, logo após seriam abertos novos editais. O Dr. Alcir Raineri lembrou que a lei não veta essa possibilidade, e propôs que o Conselho deveria admitir as inscrições dos promotores de justiça de 1ª entrância e deixar correr o prazo para impugnações e ver a Instituição se manifestar. Após, passou-se à apreciação das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 3ª Entrância**. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis aos **Concursos de 3ª Entrância**, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 042/2010**. Requerentes: Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº. 277/2009. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 2) **Autos nº. 043/2010**. Requerentes: Eurico Greco Puppio, Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº. 278/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 3) **Autos nº. 044/2010**. Requerentes: Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº. 279/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 4) **Autos nº. 045/2010**. Requerentes: Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero.



Conselho Superior do Ministério Público

Edital nº 280/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 5) **Autos nº. 046/2010**. Requerentes: Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº 281/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 6) **Autos nº. 047/2010**. Requerentes: Abel Andrade Leal Júnior, André Ricardo Fonseca Carvalho, Guilherme Goseling Araújo, Marcelo Lima Nunes, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Diego Nardo, Vinícius de Oliveira e Silva, Cristian Monteiro Melo, Vilmar Ferreira de Oliveira, André Ramos Varanda, Konrad César Resende Wimmer, Ricardo Alves Peres, Alzemiro Wilson Peres Freitas, Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Poliana Dias Alves Julião, Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº 282/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 7) **Autos nº. 048/2010**. Requerentes: Guilherme Goselin Araújo, Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº 283/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 8) **Autos nº. 049/2010**. Requerentes: André Ricardo Fonseca Carvalho, Guilherme Goseling Araújo, Marcelo Lima Nunes, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Diego Nardo, Vinícius de Oliveira e Silva, Ricardo Alves Peres, Alzemiro Wilson Peres Freitas, Konrad César Resende Wimmer, Pedro Evandro de Vicente Rufato, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº 284/09. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. 9) **Autos nº. 050/2010**. Requerentes: André Ricardo Fonseca Carvalho, Ricardo Alves Peres, André Ramos Varanda, Octahydes Ballan Júnior, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Fernando Antônio Sena Soares, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Adriano Zizza Romero. Edital nº 285/10. Inscrições tempestivas. Admitidas por maioria. Nada



Conselho Superior do Ministério Público

mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e quinze minutos (10h15min), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

Alcir Raineri Filho
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Secretário